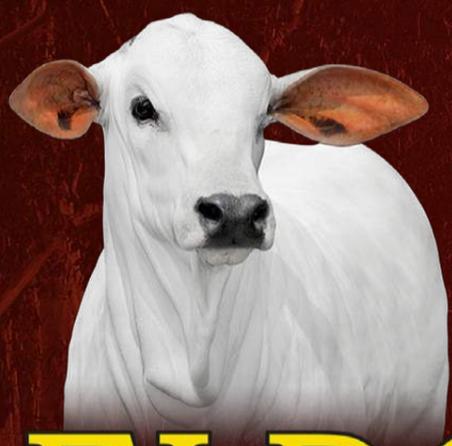




**26 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**DOMINGO • 13h**



LEILÃO FAZENDA  
**ELDORADO**  
& PARCEIROS

CATÁLOGO VIRTUAL



CANAL RURAL

26 DE FEVEREIRO DE 2023  
DOMINGO • 13h



LEILÃO FAZENDA  
**ELDORADO**  
& PARCEIROS

DIRETO DA

FAZENDA ELDORADO EM PONTALINDA/SP

**PARCEIROS:**

Agropecuária Vista Bela - Helder Pires

Evandro José Soares da Costa

Fazenda Europa - Leandro José da Silva

Flávio José Boita - Nelore FRF

Nelore IGWM - Wellington e Grasiela Misquita

Nelore JA - José Alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos

Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

Roberto Moreli - Nelore Arco Verde

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL

RETRANSMISSÃO:



LANCE RURAL



remateweb.com

ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056

LOTE  
**01**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Nelore IGWM - Wellington e Grasiela Misquita

# DJORDÂNIA I-XIX FIV CGAL

RG.: CGAL 2274 • NASC.: 14/01/2021 • FÊMEA

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR

**LEGAT DA SABIÁ**

FALTA DA SABIÁ

**DJORDÂNIA I FIV CIAV**

FAJARDO DA GB

**JORDÂNIA II TE J.GALERA**

ESPAÑHOLA J.GALERA

Prenhe do BAYER SINO desde 08/09/2022



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**02**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# KORPETE VI FIV CGAL

RG.: CGAL 2305 • NASC.: 30/09/2020 • FÊMEA

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

**KORPETE FIV DA ROSA**

1646 DA MN

**MARÉA I TE J.GALERA**

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Prenhe do BAYER SINO desde 12/12/2022



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**03**

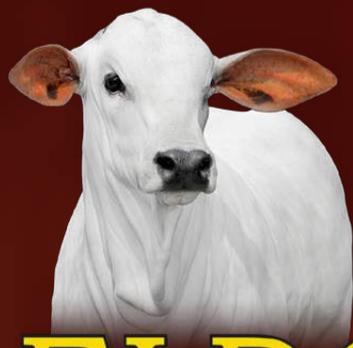
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# AMROHA X FIV CGAL

RG.: CGAL 2128 • NASC.: 01/06/2020 • FÊMEA



Inseminada do BAYER SINO desde 21/01/2023



LEILÃO FAZENDA  
**ELDORADO**  
& PARCEIROS

LOTE  
**04**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# DJORDÂNIA I-V FIV CGAL

RG.: CGAL 2218 • NASC.: 21/11/2020 • FÊMEA

└ BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

└ LIAKA DA RS I

**MISTÉRIO FIV CASS**

└ BIG BEN DA S.NICE

**FLAGRA TE SJ COCAL**

└ EXUBERANT TE DA SABIÁ

└ IGUAÇU DA PAGADOR

**LEGAT DA SABIÁ**

└ FALTA DA SABIÁ

**DJORDÂNIA I FIV CIAV**

└ FAJARDO DA GB

**JORDÂNIA II TE J.GALERA**

└ ESPANHOLA J.GALERA

Inseminada do BAYER desde 21/01/2023



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**05**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# VERDANA XIV FIV CGAL

RG.: CGAL 2123 • NASC.: 30/04/2020 • FÊMEA

GAROTO TE DE NAVIRAÍ  
**JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ**

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

**NAVARRO DE NAVIRAÍ**

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ  
**NAVIRAÍ FIV 11344-10**

DANÇA TE DE NAVIRAÍ

1646 DA MN  
**GANDHI PO DA NI**

GARUDA POI DA NI

**VERDANA 6 J.GALERA**

LEGAT DA SABIÁ  
**JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL**

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Prenhe do ROQUE FIV GIBER desde 13/10/2022



LOTE  
**06**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# BRENDHA III FIV CGAL

RG.: CGAL 2292 • NASC.: 22/02/2021 • FÊMEA



Prenhe do NAJAR FIV IPÊ OURO desde 12/12/2022



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**07**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ESPN LUANA II FIV CGAL

RG.: CGAL 2240 • NASC.: 30/11/2020 • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**MISTÉRIO FIV CASS**

BIG BEN DA S.NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

**ESPN LUANA**

NOBRE TE DA PRIM.

SÉRVIA 8 TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Prenhe do BAYER SINO desde 12/12/2022



LOTE  
**08**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# DJORDÂNIA I-XIII FIV CGAL

RG.: CGAL 2273 • NASC.: 14/01/2021 • FÊMEA



Inseminada do BAYER SINO desde 21/01/2023



LOTE

09

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# BATÁVIA 1-IV FIV CGAL

RG.: CGAL 2230 • NASC.: 24/11/2020 • FÊMEA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**MISTÉRIO FIV CASS**

BIG BEN DA S.NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

**BATÁVIA 1 TE GUADALUPE**

BITELO DA SS

ESPN SÉRVIA VIII

SÉRVIA 8 TE J.GALERA

Prenhe do BAYER SINO desde 12/12/2022



LOTE  
**10**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# UNARA III FIV CGAL

RG.: CGAL 2207 • NASC.: 03/11/2020 • FÊMEA



Inseminada do BAYER SINO desde 21/01/2023



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**11**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# RAVANA IV CGAL

RG.: CGAL 2215 • NASC.: 20/11/2020 • FÊMEA

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

**BIGU TE SR DA SARA**

BITELO DA SS

LUANA SR DA SARA

EVA SR DA SARA

RAMBO DA MN

ZERO TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

**RAVANA FIV CGAL**

ENLEVO DA MORUNGABA

KAMAN GUADALUPE

CATIVADORA MPC

Prenhe do BAYER SINO desde 12/12/2022



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**12**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# 537 FIV SNL

RG.: SNL 537 • NASC.: 20/02/2021 • FÊMEA

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

FAJARDO DA GB

**BIG BEN DA S.NICE**

COMPORTA DA S.NICE

**ANJU FIV AMOD**

HELÍACO DA JAVA

**HARMALA FIV DO MURA**

ENFEZADA DO MURA

Prenhe



LOTE  
**13**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# 796 SNL

RG.: SNL 796 • NASC.: 14/09/2021 • FÊMEA



Inseminada do BAYER SINO desde 21/01/2023



LOTE  
**14**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# 471 FIV DA GLIO

RG.: GLIO 471 • NASC.: 13/08/2020 • FÊMEA



Inseminada do BAYER SINO desde 21/01/2023



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**15**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# GEORGYNA FIVTLBF

RG.: TLBF 68 • NASC.: 26/04/2021 • FÊMEA

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

**LOGAN DA DI GENIO**

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**MELISSA FIV GIBER**

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

Prenhe do BAYER SINO desde 12/12/2022



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**16**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ABIETINA VII FIV CGAL

RG.: CGAL 2453 • NASC.: 28/02/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

**ABIETINA 1 TE J.GALERA**

1646 DA MN

**MARÉA I TE J.GALERA**

ITÁLIA IV TE J.GALERA



LOTE  
**17**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# IZABELLA IIII-V FIV CGAL

RG.: CGAL 2442 • NASC.: 18/02/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BARRANCO 1171

**1646 DA MN**

HIALITA LAMU

**IZABELLA IIII FIV DA VALÔNIA**

ENLEVO DA MORUNGABA

**IZABELLA FIV FORT.VR**

ENDDY TE DA FORT.VR



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**18**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# RITIENE XXIV FIV CGAL

RG.: CGAL 2499 • NASC.: 15/06/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

**RITIENE I TE JMIL**

GANDHI PO DA NI

**RITIENE 1 TE J.GALERA**

HELLEN TE J.GALERA



LOTE  
**19**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# HADIJA I FIV CGAL

RG.: CGAL 2465 • NASC.: 05/04/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

**JERU FIV DO BRUMADO**

MALLIKA POI DO BR

**HADIJA IDM**

1646 DA MN

**VALIOSA I J.GALERA**

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# IZABELLA IIII-II FIV CGAL

RG.: CGAL 2413 • NASC.: 12/12/2021 • FÊMEA



LOTE

21

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# KERIDÍSSIMA X-III FIV CGAL

RG.: CGAL 2411 • NASC.: 05/12/2021 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**KERIDÍSSIMA X FIV CGAL**

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA



LOTE  
**22**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves / Flávio José Boita - Nelore FRF

# KERIDÍSSIMA XXX-I CGAL

RG.: CGAL 2482 • NASC.: 31/05/2022 • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

**MÉGANE FIV CGAL**

NOBRE TE DA PRIM.

SEDA I TE J. GALERA

HELLEN TE J.GALERA

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**KERIDÍSSIMA XXX FIV CGAL**

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# PAINE CGAL

**RG.:** CGAL 2423 • **NASC.:** 30/12/2021 • **FÊMEA**

REM TORIXORÉU

REM ARMADOR

REM RONDA

**REM DHEEF**

QUARK COL.

REM ULÍCIA

REM OPPY TE

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

**JHAMILLE FIV VRI VILA REAL**

GANDHI PO DA NI

JORDÂNIA JACURICY

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

# A2396 PARANÃ I CGAL

**RG.:** CGAL 2458 • **NASC.:** 13/03/2022 • **FÊMEA**

ZEFEC ABDALA

REM USP

REM RÉGIS

**6254 FIV DA EAO**

BACKUP

PEDAGOGIA DA EAO

ORCANDA TE DA SABIÁ

REM ARMADOR

REM DHEEF

REM ULÍCIA

**A2396 PARANÃ**

BITELO DA SS

URCA I TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GALERA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# VINHA II- CGAL

**RG.: CGAL 2481 • NASC.: 31/05/2022 • FÊMEA**

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

**BURBY FIV DA FAZ.JATOBA**

GANDHI PO DA NI

URBY FIV DA RS I

MADAME FIV COMAPI

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

**VINHA II FIV CGAL**

BITELO DA SS

VINÓLIA 5 J.GALERA

KALINI II TE J.GALERA

# JADE XXII

**RG.: IGWM 4 • NASC.: 03/05/2022 • FÊMEA**

CAMPEÃO DA MN

FENÔMENO FIV CAMPARINO

TOALHA FIV DO JHV

**GANDAK FIV CAMPARINO**

QUARK COL.

JHVM 9380 CAMPARINO

SOMBRA FIV DO JHV

ENCARTE DS

BITELO DS

DÁCIA DS

**KERIDÍSSIMA XVI FIV CGAL**

LEGAT DA SABIÁ

KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

JORDÂNIA II TE J.GALERA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# VERDANA 2-I FIV CGAL

**RG.:** CGAL 2447 • **NASC.:** 23/01/2022 • **FÊMEA**



# MAHARANY II-I CGAL

**RG.:** CGAL 2480 • **NASC.:** 30/05/2022 • **FÊMEA**



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ACÚSTICA FIVTLBF

**RG.: TLBF 153 • NASC.: 17/03/2022 • FÊMEA**



# ALFA FIVTLBF

**RG.: TLBF 168 • NASC.: 19/03/2022 • FÊMEA**



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# SÉRVIA 3-II FIV CGAL

RG.: CGAL 2446 • NASC.: 22/01/2022 • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

NOBRE TE DA PRIM.

**BITELO DA SS**

**SÉRVIA 3 TE J.GALERA**

TAREFA DA SS

ITÁLIA IV TE J.GALERA

# ATLANTA TLBF

RG.: TLBF 177 • NASC.: 26/03/2022 • FÊMEA

JHEMUM COL.

KAYAK TE MAFRA

**NEPAL COL.**

**UBHARANA FIV DO KALUNGA**

ENARMONIA COL.

ÍMPAR FIV LAVRINHA

# AMÁLIA FIV TLBF

RG.: TLBF 154 • NASC.: 17/03/2022 • FÊMEA

BRADO S.MARINA

LEGAT DA SABIÁ

**LANDAU DA DI GENIO**

**DJORDÂNIA I FIV CIAV**

DIMA DA DI GENIO

JORDÂNIA II TE J.GALERA

# ALCANTARA FIV TLBF

RG.: TLBF 170 • NASC.: 19/03/2022 • FÊMEA

BRADO S.MARINA

LEGAT DA SABIÁ

**LANDAU DA DI GENIO**

**DJORDÂNIA I FIV CIAV**

DIMA DA DI GENIO

JORDÂNIA II TE J.GALERA



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ABIETINA 1-II CGAL

**RG.:** CGAL 2461 • **NASC.:** 20/03/2022 • **FÊMEA**

INNSBRUCK DA GUADALUPE

**MISSONI TE GUADALUPE**

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

**BURBY FIV DA FAZ.JATOBÁ**

GANDHI PO DA NI

**URBY FIV DA RS I**

MADAME FIV COMAPI

ÁTMA DE NAVIRAÍ

**DONATO DE NAVIRAÍ**

BATINA DA SM

**DOMITILA I FIV CGAL**

ENLEVO DA MORUNGABA

**MAHARANY 2 TE J.GALERA**

ITÁLIA IV TE J.GALERA

# ADEGA FIVTLBF

**RG.:** TLBF 159 • **NASC.:** 18/03/2022 • **FÊMEA**

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

**LIACA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

1646 DA MN

**NOBRE TE DA PRIM.**

ENTREVISTA DA PRIM.

**FLORENÇA 3 FIV DA HRO**

FAJARDO DA GB

**ITÁLIA IV TE J.GALERA**

ESPAÑHOLA J.GALERA



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**29**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# FADINA II CGAL

RG.: CGAL 2407 • NASC.: 30/09/2021 • FÊMEA



LOTE  
**30**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ANTONNELA FIV

RG.: MVRF 310 • NASC.: 25/04/2022 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

BITELO DA SS

**NASIK FIV PERBONI**

LACUNA TE KUBERA

**LAILA FIV GVMH**

BIG BEN DA S.NICE

**ALIANÇA DA DI GENIO**

ESPAÑHOLA J.GALERA



LOTE

31

INDIVIDUAL / ANIMAL

Roberto Moreli - Nelore Arco Verde

# AMÉRICA FIV

RG.: MVRF 311 • NASC.: 31/05/2022 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

**HINNAY FIV EAO**

BITELO DA SS

DAFNE FIV DA SIS

SHE DA GENEBRA



LOTE  
**32**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Roberto Moreli - Nelore Arco Verde

# ABISSINIA FIV CRISTAL

RG.: PVB 6163 • NASC.: 07/03/2020 • FÊMEA



Parida de fêmea (MVRF 312) do TRIPTANOL FIV GVMH desde 20/07/2022.



LOTE  
**33**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Nelore JA - José alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos

# QUINTALHA

RG.: VJA 430 • NASC.: 30/04/2022 • FÊMEA



LOTE  
**34**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Nelore JA - José alberto Paschoal e Alexandre Speciali Barretos

# QUINTANILA

RG.: VJA 432 • NASC.: 23/05/2022 • FÊMEA



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**35**

Evandro José Soares da Costa

# REALEZA I FIV

RG.: VJA 388 • NASC.: 04/11/2021 • FÊMEA



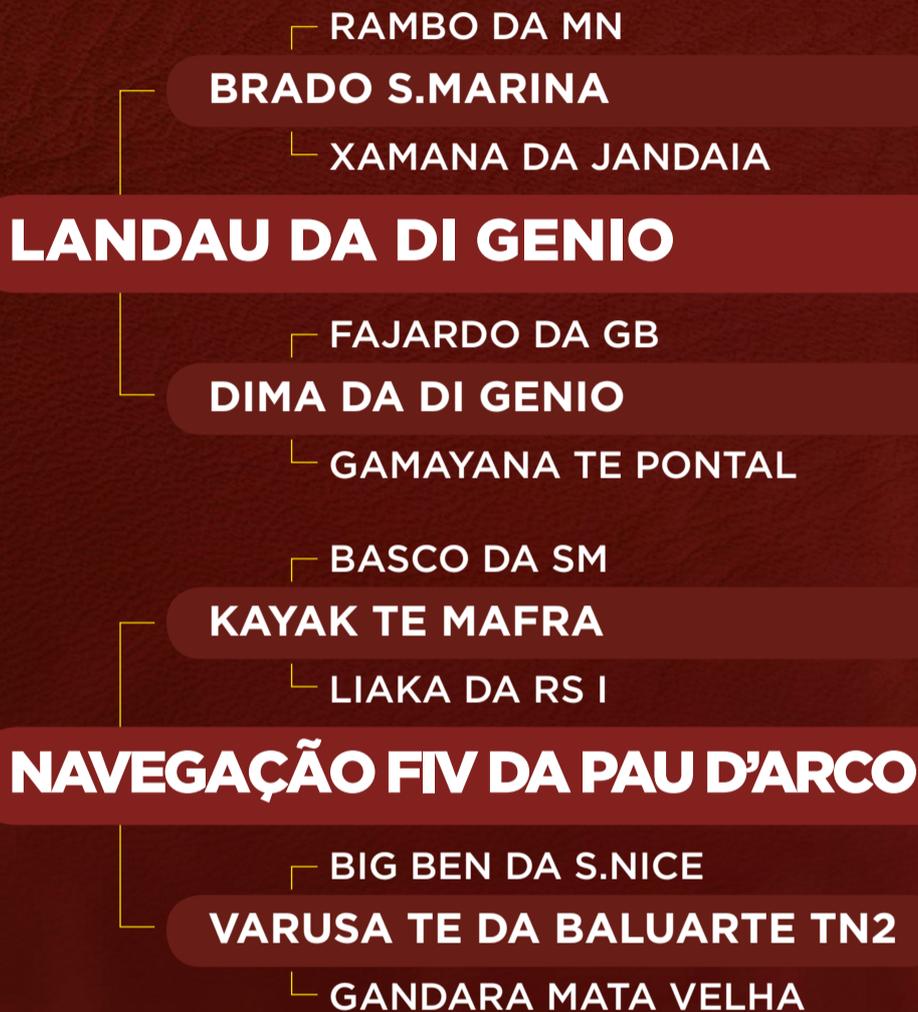
LOTE  
**36**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Europa - Leandro José da Silva

# UCRA FIV BAD

RG.: BAD 76 • NASC.: 15/03/2022 • FÊMEA



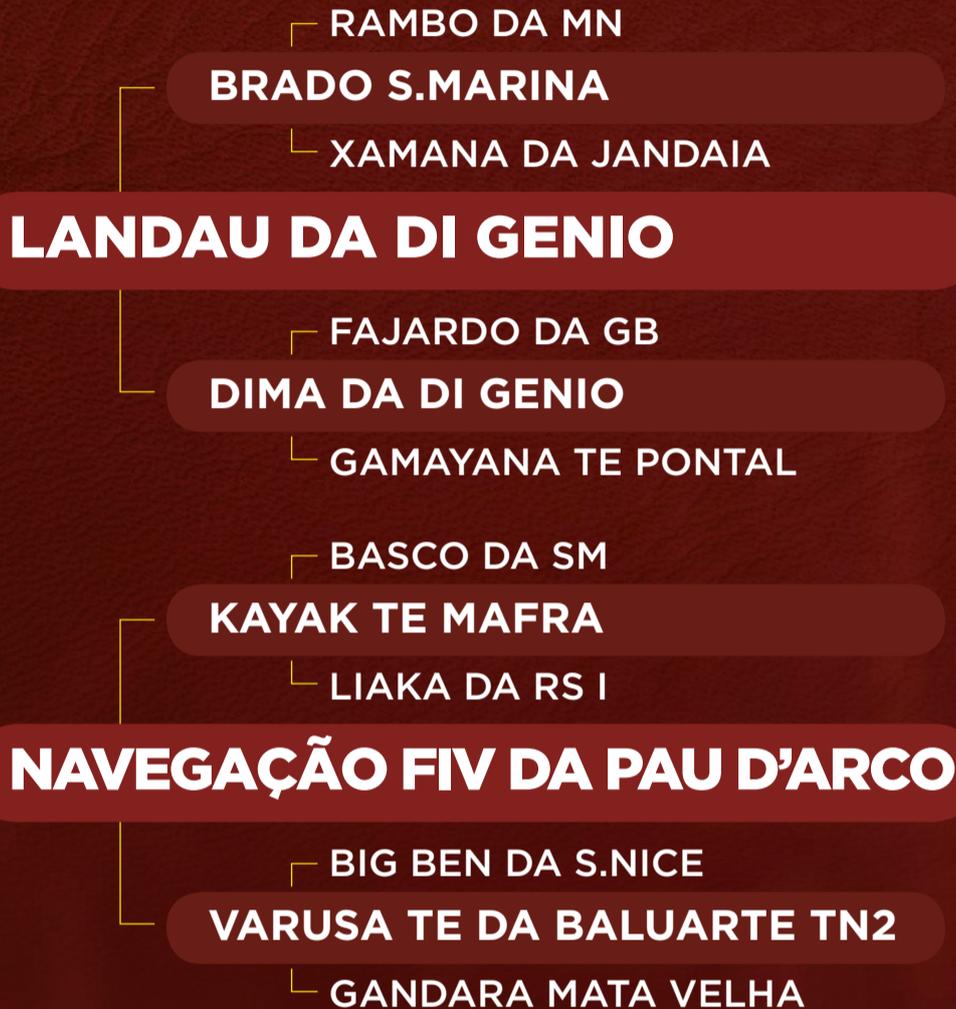
LOTE  
**37**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Europa - Leandro José da Silva

# SHAKIRA FIV BAD

RG.: BAD 79 • NASC.: 18/03/2022 • FÊMEA



LOTE  
**38**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Europa - Leandro José da Silva

# KAXETA FIV BAD

RG.: BAD 82 • NASC.: 21/03/2022 • FÊMEA



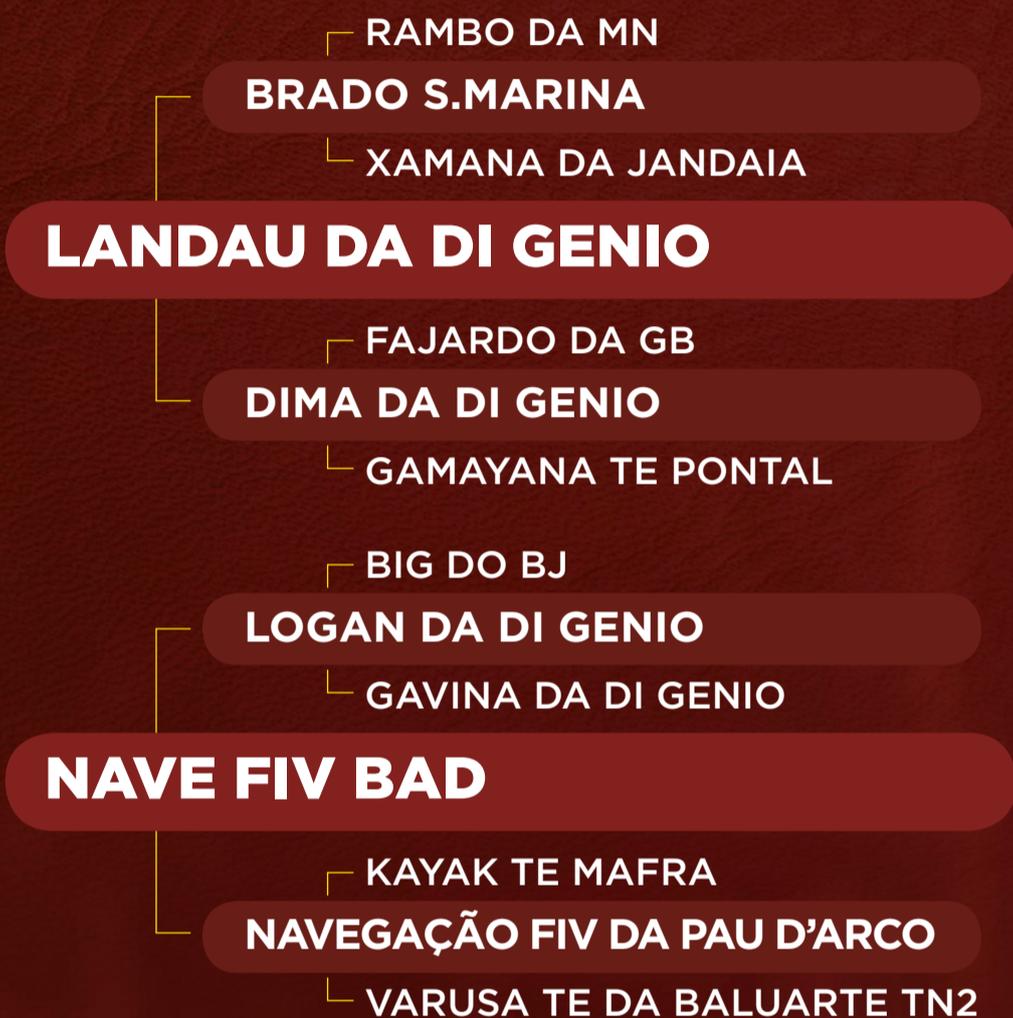
INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**39**

Fazenda Europa - Leandro José da Silva

# RUBI FIV BAD

RG.: BAD 83 • NASC.: 21/03/2022 • FÊMEA



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**40**

Fazenda Europa - Leandro José da Silva

# MERCEDITA FIV BAD

RG.: BAD 86 • NASC.: 29/04/2022 • FÊMEA

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

**LOGAN DA DI GENIO**

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**NAVEGAÇÃO FIV DA PAU D'ARCO**

BIG BEN DA S.NICE

VARUSA TE DA BALUARTE TN2

GANDARA MATA VELHA



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**41**

Nelore IGWM - Wellington e Grasiela Misquita

# SARAH FIV

RG.: IGWM 7 • NASC.: 23/08/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

**GANDHI PO DA NI**

GARUDA POI DA NI

**VERDANA 5 J.GALERA**

LEGAT DA SABIÁ

**JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL**

JORDÂNIA II TE J.GALERA



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**42**

Agropecuária Vista Bela - Helder Pires

# TAIGA II FIV VISTA BELA

RG.: HLW 574 • NASC.: 03/09/2021 • FÊMEA

└ BASCO DA SM  
**KAYAK TE MAFRA**  
└ LIAKA DA RS I

## **DANTON FIV VISTA BELA**

└ JERU FIV DO BRUMADO  
**HAVANA FIV CGAL**  
└ HANI FIV DA SINHÁ

└ BRADO S.MARINA  
**LANDAU DA DI GENIO**  
└ DIMA DA DI GENIO

## **TAIGA I FIV VISTA BELA**

└ FADEL TE CRUZ ALTA  
**TAIGA FIV M.VERDE**  
└ SAMMA FIV COMAPI

Prenhe do DODGE RAM DA RS. Previsão de parto: 11/07/2023 a 20/08/2023.



LOTE  
**43**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Agropecuária Vista Bela - Helder Pires

# RAVEN VISTA BELA

RG.: HLW 572 • NASC.: 16/08/2021 • FÊMEA

ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

BNUVA DA COL.

**CORONEL FIV CAMPARINO**

GANDHI PO DA NI

TOALHA FIV DO JHV

FIGA TE DE NAVIRAÍ

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**AISHA VISTA BELA**

MASCOTE FIV FAROFA

MONALISA DA FAROFA

HISTAMINA FIV FAROFA

**iABCZ: 9,02 - DECA 2**

Prenhe do DODGE RAM DA RS. Previsão de parto: 11/07/2023 a 20/08/2023.



LOTE

44

INDIVIDUAL / ANIMAL

Agropecuária Vista Bela - Helder Pires

# SIMETRIA TE GUADALUPE

RG.: FGP 5366 • NASC.: 07/08/2011 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

**BITELO DA SS**

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

MYKE DA COL.

**RANCHI IPÊ OURO**

OPALA IPÊ OURO

**MAHARASH II TE J.GALERA**

FAJARDO DA GB

**ITÁLIA IV TE J.GALERA**

ESPAÑHOLA J.GALERA

Parida de macho (HLW 638) do HURACAN FIV VISTA BELA (HLW 169)  
desde 01/06/2022.

Inseminada do ROQUE FIV GIBER desde 11/02/2023



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**45**

Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

# MARYA FIV TLBF

RG.: TLBF 180 • NASC.: 25/04/2022 • FÊMEA

REM ARMADOR

VERNON MAT.

PARMA MAT.

**CARANDAH MAT.**

SAIGON MAT.

ANDREZA MAT.

TRILHA MAT.

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**MELISSA FIV GIBER**

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**46**

Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

# ARGÉLIA TLBF

RG.: TLBF 124 • NASC.: 15/01/2022 • FÊMEA

GOLIAS DA IMP.

GRADO DA SC

SAGENE VR

**CHOOP TE DA ZEB.VR**

VISUAL DA ZEB.VR

OCULTA DA ZEB.VR

CALADA DA ZEB.VR

GANGES COL.

JHELUM COL.

CECE COL.

**VERUSKA FIV FORT. VRJC**

ENLEVO DA MORUNGABA

NAVE FIV FORT. VR

VENA DA ZEB.VR



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**47**

Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

# ALANA FIV TLBF

RG.: TLBF 162 • NASC.: 18/03/2022 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

└ TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

└ HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ 1646 DA MN

**NOBRE TE DA PRIM.**

└ ENTREVISTA DA PRIM.

**FLORENÇA 3 FIV DA HRO**

└ FAJARDO DA GB

**ITÁLIA IV TE J.GALERA**

└ ESPANHOLA J.GALERA



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**48**

Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

# JANAYNA FIV TLBF

RG.: TLBF 178 • NASC.: 25/04/2022 • FÊMEA

B9707 DA MN

**HUNO DA MN**

C1454 DA MN

**CAMPEÃO DA MN**

KONAN DA MN

**D1342 DA MN**

C6218 DA MN

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**MELISSA FIV GIBER**

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX



Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

# LIVYA FIVTLBF

RG.: TLBF 193 • NASC.: 15/07/2022 • FÊMEA

RAMBO DA MN  
BRADO S.MARINA  
XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB  
DIMA DA DI GENIO  
GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN  
GANDHI PO DA NI  
GARUDA POI DA NI

**AMROHA TE J.GALERA**

LEGAT DA SABIÁ  
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL  
JORDÂNIA II TE J.GALERA

# ESPANYTA FIVTLBF

RG.: TLBF 197 • NASC.: 16/07/2022 • FÊMEA

BRADO S.MARINA  
LANDAU DA DI GENIO  
DIMA DA DI GENIO

**OPOSITOR DA DI GENIO**

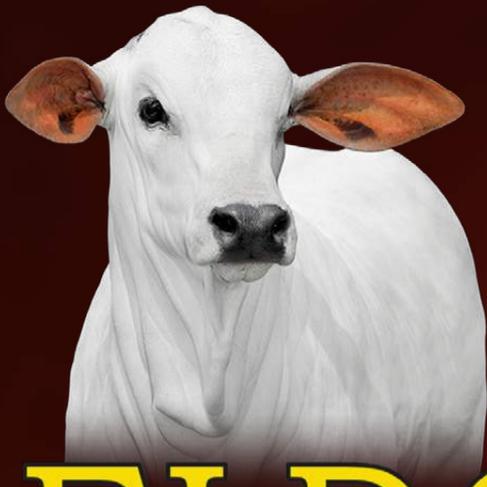
QUARK COL.  
GAVINA DA DI GENIO  
APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

IDÍLIO DA YB  
FAJARDO DA GB  
BAILARINA DA GB

**ESPAÑHOLA OUROFINO**

NAMBI MATA VELHA  
ESPAÑHOLA J.GALERA  
ÓPERA DA SC





LEILÃO FAZENDA  
**ELDORADO**  
& PARCEIROS

---

CONFIRA A PARTIR DE AGORA

---

# ETAPA MACHOS



PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



43 3373.7077

INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**101**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# PARANO FIV CGAL

RG.: CGAL 2464 • NASC.: 04/04/2022 • MACHO

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

**TARUSKA I J.GALERA**

RANCHI IPÊ OURO

MAHARASH IV TE J.GALERA

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 440 kg • CE: 26 cm



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**102**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# PARANHOS FIV CGAL

RG.: CGAL 2463 • NASC.: 03/04/2022 • MACHO

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

**JERU FIV DO BRUMADO**

MALLIKA POI DO BR

**HADIJA IDM**

1646 DA MN

**VALIOSA I J.GALERA**

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Peso: 445 kg • CE: 28 cm



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**104**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# VRI 3523 VILA REAL

RG.: VRI 3523 • NASC.: 04/11/2021 • MACHO

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**BHODAN FIV BONY**

BITELO DA SS

LUFANA TE DO BONY

RAGAYA DA SABIÁ

ÁTMA DE NAVIRAÍ

DONATO DE NAVIRAÍ

BATINA DA SM

**ZAMAIH FIV VRI VILA REAL**

GANDHI PO DA NI

VERDANA 3 J.GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

**Peso: 416 kg • CE: 27 cm**



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**105**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ANJER FIV TLBF

RG.: TLBF 138 • NASC.: 21/01/2022 • MACHO

MACAU

BARRANCO 1171

765

**1646 DA MN**

GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

ALMEJADA

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

**ESPAÑHOLA OUROFINO**

NAMBI MATA VELHA

ESPAÑHOLA J.GALERA

ÓPERA DA SC

Peso: 423 Kg • CE: 36 cm



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**106**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ARATAÚ FIV TLBF

RG.: TLBF 131 • NASC.: 19/01/2022 • MACHO

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

**BITELO DA SS**

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

**MAHARASH II TN1 GUADALUPE**

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 399 Kg • CE: 34 cm



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**107**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ARJUN FIV TLBF

RG.: TLBF 173 • NASC.: 20/03/2022 • MACHO

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

BITELO DA SS

**FADEL TE CRUZ ALTA**

DACING CRUZ ALTA

**TAIGA FIV M.VERDE**

BASCO DA SM

**SAMMA FIV COMAPI**

LIBRA SHOW FIV COMAPI

Peso: 420 Kg • CE: 30 cm



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**108**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# AMERICANO FIVTLBF

RG.: TLBF 164 • NASC.: 19/03/2022 • MACHO

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

**KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA**

FAJARDO DA GB

JORDÂNIA II TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 398 Kg • CE: 22 cm



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**109**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# APACHE FIV TLBF

RG.: TLBF 133 • NASC.: 20/01/2022 • MACHO

BRADO S.MARINA  
LANDAU DA DI GENIO  
DIMA DA DI GENIO

## OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.  
GAVINA DA DI GENIO  
APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

1646 DA MN  
GANDHI PO DA NI  
GARUDA POI DA NI

## SÉRVIA FIV DA HRO

BITELO DA SS  
ABSOLUTA DA VERDANA  
PINAH DA FORT.VR

Peso: 360 Kg • CE: 24 cm



INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**110**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ARCO FIV TLBF

RG.: TLBF 145 • NASC.: 05/02/2022 • MACHO

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

JERU FIV DO BRUMADO

**ALARME EDTO**

MALVA EDTO

**ÍRIS 6 FIV DA VALÔNIA**

BASCO DA SM

**ÍRIS KATISPERA**

CAROL TE KATISPERA

Peso: 389 Kg • CE: 30 cm



LOTE

111

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# PASMADO FIV CGAL

RG.: CGAL 2501 • NASC.: • MACHO

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

**VERDANA 3 J.GALERA**

LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 395 Kg • CE: 28 cm



DUPLO / ANIMAIS

LOTE  
**112**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# DALLY FIV CGAL

**RG.: CGAL 2388 • NASC.: 03/09/2021 • MACHO**



**Peso: 433 Kg • CE: 35 cm**

# DALY 2-IV FIV CGAL

**RG.: CGAL 2396 • NASC.: 04/09/2021 • MACHO**



**Peso: 415 Kg • CE: 30 cm**



LOTE  
**113**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# MAHARASH II-II FIV CGAL

RG.: CGAL 2419 • NASC.: 16/12/2021 • FÊMEA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

**BITELO DA SS**

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

**MAHARASH II TN1 GUADALUPE**

FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J.GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 378 Kg • CE: 26 cm



DUPLO / ANIMAIS

LOTE  
**114**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# PAPITO CGAL

**RG.: CGAL 2424 • NASC.: 30/12/2021 • MACHO**

LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

TAREFA DA SS

**MÉGANE FIV CGAL**

NOBRE TE DA PRIM.

**SEDA I TE J. GALERA**

HELLEN TE J.GALERA

1646 DA MN

**GANDHI PO DA NI**

GARUDA POI DA NI

**JORDÂNIA I FIV CGAL**

LEGAT DA SABIÁ

**KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA**

JORDÂNIA II TE J.GALERA

**Peso: 375 Kg • CE: 22 cm**

# PARQUE FIV CGAL

**RG.: CGAL 2492 • NASC.: 12/06/2022 • MACHO**

RAMBO DA MN

**BRADO S.MARINA**

XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN

**GANDHI PO DA NI**

GARUDA POI DA NI

**AVENTURA 3 TE J.GALERA**

LEGAT DA SABIÁ

**RARASH TE J.GALERA**

MAHARASH II TE J.GALERA

**Peso: 336 Kg • CE: 19 cm**



DUPLO / ANIMAIS

LOTE  
**115**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# PARAGUAI FIV CGAL

RG.: CGAL 2450 • NASC.: 26/01/2022 • MACHO



Peso: 323 Kg • CE: 27 cm

# PARAGUAÇU FIV CGAL

RG.: CGAL 2449 • NASC.: 26/01/2022 • MACHO



Peso: 344 Kg • CE: 28 cm



DUPLO / ANIMAIS

LOTE  
**116**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ATHANADU FIVTLBF

**RG.: TLBF 167 • NASC.: 19/03/2022 • MACHO**

RAMBO DA MN  
**BRADO S.MARINA**  
XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB  
**DIMA DA DI GENIO**  
GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR  
**LEGAT DA SABIÁ**  
FALTA DA SABIÁ

**KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA**

FAJARDO DA GB  
**JORDÂNIA II TE J.GALERA**  
ESPANHOLA J.GALERA

**Peso: 326 Kg • CE: 20 cm**

# ALPHEU FIVTLBF

**RG.: TLBF 157 • NASC.: 18/03/2022 • MACHO**

RAMBO DA MN  
**BRADO S.MARINA**  
XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB  
**DIMA DA DI GENIO**  
GAMAYANA TE PONTAL

IGUAÇU DA PAGADOR  
**LEGAT DA SABIÁ**  
FALTA DA SABIÁ

**KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA**

FAJARDO DA GB  
**JORDÂNIA II TE J.GALERA**  
ESPANHOLA J.GALERA

**Peso: 339 Kg • CE: 22 cm**



DUPLO / ANIMAIS

LOTE  
**117**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ANJICO FIVTLBF

RG.: TLBF 139 • NASC.: 21/01/2022 • MACHO

GIM DE GARÇA  
LUDY DE GARÇA  
HOMESSA DE GARÇA  
**BITELO DA SS**  
CORINGA DA BALUARTE  
TAREFA DA SS  
PERFÍDIA DA SS

MYKE DA COL.  
RANCHI IPÊ OURO  
OPALA IPÊ OURO  
**MAHARASH II TN1 GUADALUPE**  
FAJARDO DA GB  
ITÁLIA IV TE J.GALERA  
ESPAÑHOLA J.GALERA

Peso: 398 Kg • CE: 23 cm

# ARROW FIVTLBF

RG.: TLBF 147 • NASC.: 25/02/2022 • MACHO

BRADO S.MARINA  
LANDAU DA DI GENIO  
DIMA DA DI GENIO  
**OPOSITOR DA DI GENIO**  
QUARK COL.  
GAVINA DA DI GENIO  
APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

LUDY DE GARÇA  
BITELO DA SS  
TAREFA DA SS  
**QUALITÁ TE GUADALUPE**  
NOBRE TE DA PRIM.  
ORQUÍDEA TE DA SABIÁ  
EMPA DA SABIÁ

Peso: 345 Kg • CE: 22 cm



DUPLO / ANIMAIS

LOTE  
**118**

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# PASCOAL FIV CGAL

**RG.: CGAL 2498 • NASC.: 14/06/2022 • MACHO**



**Peso: 398 Kg • CE: 21 cm**

# PARENTE CGAL

**RG.: CGAL 2484 • NASC.: 15/02/2022 • MACHO**



**Peso: 335 Kg • CE: 19 cm**



Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

# ASPEM FIV TLBF

RG.: TLBF 148 • NASC.: 16/03/2022 • MACHO

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

NOBRE TE DA PRIM.

**FLORENÇA 3 FIV DA HRO**

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 345 Kg • CE: 26 cm

# ARAGON FIV TLBF

RG.: TLBF 165 • NASC.: 19/03/2022 • MACHO

BRADO S.MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

LEGAT DA SABIÁ

**KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA**

JORDÂNIA II TE J.GALERA

Peso: 301 Kg • CE: 21 cm

# ATLAS FIV TLBF

RG.: TLBF 155 • NASC.: 15/03/2022 • MACHO

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

NOBRE TE DA PRIM.

**FLORENÇA 3 FIV DA HRO**

ITÁLIA IV TE J.GALERA

Peso: 334 Kg • CE: 21 cm



LOTE  
**121**

QUÁDRUPLO / ANIMAIS

Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

## PARCEIRO CGAL

RG.: CGAL 2474 • NASC.: 15/02/2022 • MACHO

FENÔMENO FIV CAMPARINO

BITELO DA SS

**GANDAK FIV CAMPARINO**

**KHAYLAH FIV VRI VILA REAL**

JHVM 9380 CAMPARINO

PERFEITA III TE J.GALERA

Peso: 333 Kg • CE: 18 cm

## PARMASCO FIV CGAL

RG.: CGAL 2489 • NASC.: 03/06/2022 • MACHO

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

**KAYAK TE MAFRA**

**VERDANA 3 J.GALERA**

LIKA DA RS I

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Peso: 335 Kg • CE: 19 cm

## EXECUTIVO EP PECUÁRIA

RG.: EPP 445 • NASC.: 12/04/2022 • MACHO

FENÔMENO FIV CAMPARINO

BITELO DA SS

**GANDAK FIV CAMPARINO**

**ESPN ORTÍGIA**

JHVM 9380 CAMPARINO

RÚSSIA TE J.GALERA

Peso: 288 Kg • CE: 20 cm

## PARCIAL CGAL

RG.: CGAL 2478 • NASC.: 30/05/2022 • MACHO

MISSONI TE GUADALUPE

BUGIO TE DA SM

**BURBY FIV DA FAZ.JATOBÁ**

**UDINIA DA COSMO**

URBY FIV DA RS I

BETINA DA LGAL

Peso: 388 Kg • CE: 20 cm



Fazenda Europa - Leandro José da Silva

# BAD65 FIV BAD

RG.: BAD 65 • NASC.: 24/11/2021 • MACHO

└ BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

└ LIAKA DA RS I

**BHODAN FIV BONY**

└ BITELO DA SS

**LUFANA TE DO BONY**

└ RAGAYA DA SABIÁ

└ BIG DO BJ

**LOGAN DA DI GENIO**

└ GAVINA DA DI GENIO

**NAVE FIV BAD**

└ KAYAK TE MAFRA

**NAVEGAÇÃO FIV DA PAU D'ARCO**

└ VARUSA TE DA BALUARTE TN2



Fazenda Europa - Leandro José da Silva

**BAD66 BAD**

RG.: BAD 66 • NASC.: 25/11/2021 • MACHO



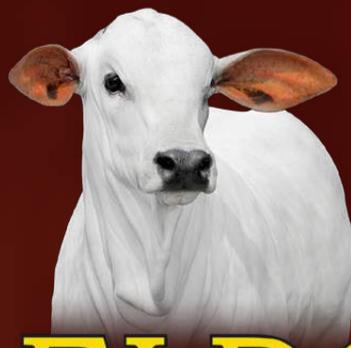
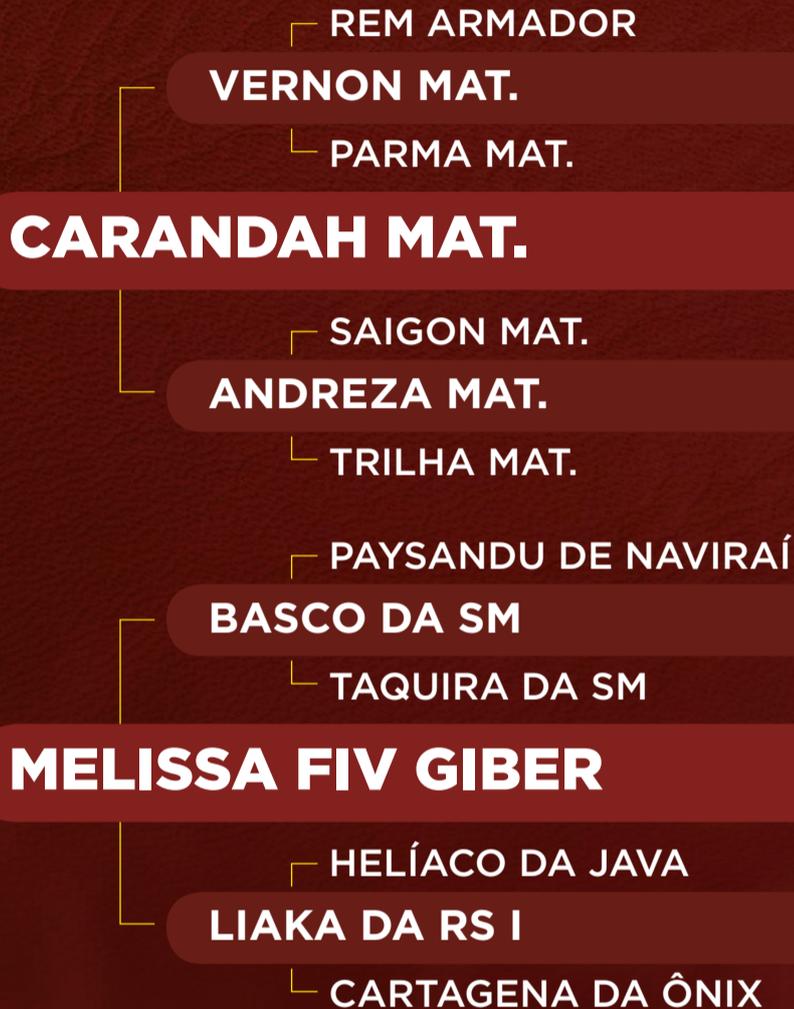
INDIVIDUAL / ANIMAL

LOTE  
**125**

Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

# AROEYRA FIV TLBF

RG.: TLBF 184 • NASC.: 30/04/2022 • MACHO



LEILÃO FAZENDA

# ELDORADO

& PARCEIROS

LOTE  
**126**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

# ASTRO FIV TLBF

RG.: TLBF 183 • NASC.: 30/04/2022 • MACHO

B9707 DA MN

**HUNO DA MN**

C1454 DA MN

**CAMPEÃO DA MN**

KONAN DA MN

**D1342 DA MN**

C6218 DA MN

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**MELISSA FIV GIBER**

HELÍACO DA JAVA

**LIAKA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX



LOTE  
**127**

INDIVIDUAL / ANIMAL

Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

# PYACATU FIV TLBF

RG.: TLBF 189 • NASC.: 15/06/2022 • MACHO

B9707 DA MN

**HUNO DA MN**

C1454 DA MN

**CAMPEÃO DA MN**

KONAN DA MN

**D1342 DA MN**

C6218 DA MN

BRADO S.MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA**

BASCO DA SM

**ÍRIS KATISPERA**

CAROL TE KATISPERA



Nelore Piovesan - Antonio Piovesan

# LAREDO FIVTLBF

**RG.:** TLBF 196 • **NASC.:** 16/07/2022 • MACHO

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

**BASCO DA SM**

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELÍACO DA JAVA

**LIACA DA RS I**

CARTAGENA DA ÔNIX

TANGO

**RAMBO DA MN**

A1359 DA MN

**ESPN LAISSA**

1646 DA MN

**RÚSSIA TE J.GALERA**

ITÁLIA IV TE J.GALERA

# BARAK FIVTLBF

**RG.:** TLBF 211 • **NASC.:** 29/08/2022 • MACHO

BRADO S.MARINA

**LANDAU DA DI GENIO**

DIMA DA DI GENIO

**DIAMANTE 5 TE GUADALUPE**

RANCHI IPÊ OURO

**HANA OUROFINO**

REVISTA FIV UNIMAR

BASCO DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

LIACA DA RS I

**DÁLIA 3 FIV DA VALÔNIA**

BITELO DA SS

**RIMA I FIV DA VALÔNIA**

RIMA FIV ESTRELA 1



# REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

## 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

## 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor

manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

#### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### **4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até a entrega dos oócito no laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen convencional de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de produção dos embriões junto ao laboratório e implantação em receptoras em central ou da sua própria fazenda será por conta do comprador, bem como a sincronização e sexagem para confirmação de prenhez.
- 4.5.7. A retirada das prenhez, caso sejam feita feita em central, ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais por parte do comprador.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.
- 4.5.10. Após a comunicação da CDC FIV junto à ABCZ, o vendedor se exime de quaisquer outras responsabilidades referente à futuras perdas embrionárias. Ficando o vendedor aguardando a quitação do contrato para fornecimento da ADT.

#### **5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.  
favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



LEILÃO FAZENDA  
**ELDORADO**  
& PARCEIROS



CANAL RURAL

**26 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**DOMINGO • 13h**

DIRETO DA

FAZENDA ELDORADO EM PONTALINDA/SP



LEILÃO FAZENDA  
**ELDORADO**  
& PARCEIROS

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL

RETRANSMISSÃO:



LANCE RURAL



remateweb.com

AGÊNCIA:



67 2525.7185

ASSESSORIA:



34 99939.0466



17 99664.4050



34 98401.1526



61 99985.5056

PATROCÍNIO:



CHEVROLET



Safra  
Private Banking



ivomec



GAZIN



WEG Via  
energy